



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº SEI- 1656/2025
- II – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 3 tabuleiros de Pontes no Sana (São Bento, Jaccoud e Boa Sorte 2), localizada em Macaé/RJ, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários– Contrato nº 040/2025- SEMINF
- III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 025/2025 – SEMINF
- IV – Crédito: Programa de Trabalho: 154510003.1.030 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido: nº 4464
- V – Empenho: nº 002998/2025 - Global, emitido em 19/11/2025
- VI – Valor do Empenho:R\$ 654.241,80
- VII – Valor do Contrato: R\$ 1.663.930,25
- VIII – Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias de vigência contratual e 90 (noventa dias de execução dos serviços
- IX – Data da Assinatura: 01/12/2025
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA, SILGU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé/RJ, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO FRANCO CURVELO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 020850/2025.
- II – Objeto: Contratação de artista para atender ao “Choro na Rua - Edição Especial” que será realizado na Benedito Lacerda – Macaé – RJ no dia 10 de dezembro de 2025 às 19:00 horas.
- III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.
- IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – PJ – Código Reduzido nº 4871.
- V – Empenho Ordinário nº: 003160/2025.
- VI – Valor da Contratação: R\$ 4.500,00.
- VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 4.500,00.
- VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
- IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e 60.233.938 DIEGO BARROS DE JESUS.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1090/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023; Macaé, 08 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor municipal arrolado no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que faz jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 196/2011, conforme Processo Administrativo nº 31922/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de dezembro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	Matrícula	Nome	Triênio	Porcentagem	Referência
1	028370	IARA LOPES BASTOS	5	25%	19/05/2025
2	008513	ALBA VALERIA FURLANI NOVO GARCIA	8	40%	01/11/2025
3	43778	IVANA MACHADO MUSSI	11	55%	31/11/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos contratando a empresa TURMA DA TIA CAROL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.111.469/0001-40, para apresentações artísticas musicais natalinas do espetáculo “Show com a Tia Carol e Personagens Infantis”, destinadas ao público familiar e neurodivergente, integrando a Programação Oficial do Natal de Macaé 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme informação constante do Processo SEI nº 016936/2025.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa AJAS CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.784/0001-99:

I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.

II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.

Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodrê nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br

